



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 12/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

SECRETARIA DE SAÚDE

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO GERAL DE CORRIDA DE RUA, INCLUINDO INSCRIÇÕES, CRONOMETRAGEM, ESTRUTURA E OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO GERAL DE CORRIDA DE RUA, INCLUINDO INSCRIÇÕES, CRONOMETRAGEM, ESTRUTURA E OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO.**

A contratação se faz necessária para a organização e realização de uma Corrida de Rua no município, contemplando todas as faixas etárias, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a saúde, o bem-estar, a integração social e a participação da comunidade em atividades físicas acessíveis e inclusivas.

A realização do evento demanda estrutura técnica, logística e operacional especializada, incluindo cronometragem, organização do percurso, segurança dos participantes, materiais esportivos, sinalização e equipe de apoio, serviços estes que não estão disponíveis de forma integral na estrutura administrativa do município.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a contratação de empresa ou profissional especializado mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e economicamente viável, garantindo a adequada execução do evento conforme normas esportivas, assegurando qualidade, organização e segurança aos participantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tendo em vista que o objeto não é adquirido anualmente, não fará parte do Plano de Contratações Anual do município de São Miguel da Boa Vista/SC, o qual ainda não foi elaborado.

A mesma também não se encontra prevista no orçamento anual do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO GERAL DE CORRIDA DE RUA, INCLUINDO INSCRIÇÕES, CRONOMETRAGEM, ESTRUTURA E OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, Art. 17, § 2º, Art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos para a contratação pretendida têm como parâmetro os preços praticados pelo mercado, através de orçamentos coletados com empresas do ramo na região e no PNCP.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Total
01	Números de peito (com nome), Chips RZ1 (racezone), Seguro dos atletas, Envelopes, Permissão FCA, Joaninhas (lacs), Troféus gerais (M/F) METAL, Troféus categorias (M/F) METAL, Medalhas MDF, Camisa (poliéster com elastano ou poliamida), Pórtico com baner duplo 6,40 xl,004 laterais, Back Drop	R\$ 25.145,90



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



	com baner 3,00 x 2,20, Gradil para suportes da arena, Cones para Trânsito, Cronometragem, Resultados, Deslocamento, Alimentação, Montagem e Desmontagem de estrutura técnica, Pódio Premiação, Plataforma de inscrições e Resultados	
--	---	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas fornecedoras dos itens que cumpram com os descritivos e exigências da licitação em questão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 25.145,90**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pois foram utilizados orçamentos de empresas do ramo compatível com o objeto para a composição dos valores, para obtenção do preço máximo estimado para os itens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a organização geral de corrida de rua, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e finalização de todas as atividades necessárias para a realização do evento esportivo, garantindo segurança, qualidade, organização e conformidade com as normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de eventos esportivos, especialmente corridas de rua, sendo responsável por todas as etapas do evento, desde o planejamento inicial até a finalização e entrega dos resultados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não serão necessárias providências prévias.

A Secretaria de Administração, Finanças e Fazenda indicará servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato.

Neste ato o gestor e fiscal do contrato será o Secretário de Cultura, Turismo e Esportes. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- a. elaboração de minuta do edital;
- b. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio.
- d. elaboração de minuta do contrato;
- e. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. publicação e divulgação do edital e anexos, resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. realização de empenho; e
- j. assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Miguel da Boa Vista, SC dia 04 de Março de 2026.

ALAN ERIC MARCHESE
Secretario de Cultura, Turismo e Esportes